



Prefeitura do Município de Leme

LEI Nº 3360 DE 02 DE JULHO DE 2014

“Autoriza a SAECIL a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Descrição	Valor
009	030101.1712200412.068	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 200.000,00
034	030102.1751200422.069	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 800.000,00
Total			R\$1.000.000,00

§ 1º - Parte do crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 518.756,00**, correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n. 4.320/64.

§ 2º - Parte do crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 481.244,00**, correrá por conta de **excesso de arrecadação realizado até Maio/2014**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de Julho de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

